

tomografias, ressonâncias magnéticas e oftalmológicos (serviços contínuos) por estabelecimentos prestadores de serviços na área da saúde, para realização de exames descritos no anexo I. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU:

INABILITAR:

JJV DE ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP - Não apresentou Certidão de Regularidade Estadual de Natureza Tributária;

ICM - E DIAGNÓSTICO DE PARAUPEBAS - Não apresentou comprovação de Regularidade junto ao CRM da pessoa Jurídica e dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços. Atestado de capacidade técnica não informa os quantitativos executados

HCP - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PARAUPEBAS LTDA - Certidão de Regularidade Junto ao FGTS vencida desde 20.11.2014. Atestado de capacidade técnica não informa o quantitativos de serviços executados. Não apresentou comprovação de regularidade junto aos Conselhos de Classe referente aos profissionais que irão executar os serviços;

HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA - Certidão de Regularidade Junto ao FGTS vencida desde 12.11.2014. Certidão de Regularidade junto ao fisco municipal vencida desde 08.11.2014. Não apresentou Certidão de Regularidade dos Tributos Federais. Balanço patrimonial não está registrado na Junta Comercial, bem como falta os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial. Não apresentou comprovação e regularidade junto aos conselhos de classe referente aos profissionais que irão executar os serviços. Não apresentou certificação dos profissionais que irão executar os serviços. Não apresentou Certidão de Falência e Concordata.

F.A LEMOS & CIA LTDA - ME - Não apresentou Certidão Regularidade junto à Fazenda Estadual de Natureza não Tributária;

IMPACTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - Não apresentou contrato social. Não apresentou certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS, CNDT, Tributos Federais, Estaduais e Municipais. Não apresentou atestados de capacidade técnica. Não apresentou declarações e fatos impeditivos e que não emprega menor. Não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário. Não apresentou comprovação de regularidade junto ao conselho de classe referente à pessoa jurídica e dos profissionais que irão executar os serviços.

Tendo em vista a INABILITAÇÃO de todas as proponentes a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis a todas as proponentes para reapresentação de nova documentação escoimada dos vícios apresentados, conforme Artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, ficando a sessão pública de reapresentação da documentação marcada para o dia 29.01.2015 às 09:00 na Sala de Sessões de Comissão Permanente de Licitações localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará no Morro do Ventos, S/Nº Bairro Beira Rio II.

Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra "a", todas as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interpor recurso quanto à decisão, ora proferida.

PARAUPEBAS - PA, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Argenor Sousa Silva

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Protocolo 789344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2014

CONTRATANTE: O Município de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa ROMA INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 10.584.254/0001-58, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, de 10/03/2014, OBJETO: fornecimento de materiais informáticos, móveis para escritório e material permanente, para atender

diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura. Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do contrato a partir do dia 01 de janeiro até 31 de março de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014

CONTRATANTE: O Município de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa ZIGI ZAG AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 10.486.325/0001-80, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, de 10/03/2014, OBJETO: fornecimento de materiais de expediente para escritório para atender diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura. Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do contrato a partir do dia 02 de janeiro até 31 de março de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2014

CONTRATANTE: O Município de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 04.860.742/0001-48, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. AO Processo Licitatório Nº 013/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, de 17/04/2014, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica e Controlados, Equipamentos Hospitalar e Fisioterapia, Materiais Cirúrgicos, Moveis Hospitalar, Instrumentos Clínicos e Material para Raio X, Para serem utilizado na rede Pública de Saúde no exercício de 2014, pelo CONTRATANTE, para atender as Unidades de Saúde do Município de Pau D'Arco. Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência do contrato a partir do dia 01/01/2015 até 31/03/2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2013

CONTRATANTE: O Município de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa REAL LINE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 03.079.634/0001-70, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ao Processo Licitatório nº 015/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, de 27/03/2013, OBJETO: Serviços de provedor de internet via rádio 24 horas por dia, para atender as necessidades das secretarias deste Município. Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a vigência do contrato a partir do dia 01 de janeiro até 01 de março de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2013

CONTRATANTE: O Município de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa MESSIAS CASTRO LTDA - ME CNPJ: 08.490.947/0001-30, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ao Processo Licitatório nº 034/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, de 22/11/2013, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento gás de cozinha - botijão p 13 kg- recarga e vasilhame. Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a partir do dia 01 de janeiro até 31 de marcos de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2013

CONTRATANTE: O Município de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa AUTO POSTO DISNEY LTDA CNPJ: 05.028.117/0001-05, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ao Processo Licitatório nº 022/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, de 08/05/2013, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina e óleo diesel para atender a frota de veículo e maquinas pesada do Município. Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a partir do dia 01 de janeiro até 31 de janeiro de 2015. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Pau D'Arco - PA, 06 de janeiro de 2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2014

CONTRATANTE: O Município de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48. CONTRATADA: empresa LENOGILSON & LEIDYARA LTDA-ME LTDA CNPJ: 11.208.443/0001-99, Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ao Processo Licitatório nº 007/2014, Pregão Presencial nº 006/2014, de 03/06/2014, OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios (carne, frango e frios), em atendimento as necessidades das Secretarias desta Prefeitura. Fica o acréscimo de 25% (vinte por cento) ao valor total original de cada item, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Pau D'Arco - PA, 06 de janeiro de 2015. Maurício Cavalcanti - Prefeito Municipal.

Protocolo 789240

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
RETIFICAÇÃO

Publicado no IOEPA, do dia 19/01/2015, página 54. Termo Aditivo do Pregão 041/2014. ONDE SE LÊ: contrato n. 20140042. LEIA-SE: Contrato n. 20140123. Joana Darc Pereira de Souza Alencar - Presidente da CPL.

Protocolo 789599

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

DECRETO Nº 003/2015-GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Declara de Utilidade Pública, para Fins de Desapropriação, a Posse Legítima, de Boa-Fé, Mansa e Pacífica de Uma Porção de Terra e Suas Benfeitorias, Localizada no Loteamento Jardim das Flores. O Prefeito de Tucuruí, Estado do Pará, Sancler Antonio Wanderley Ferreira, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990; Art.5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1.962; e demais normas correlatas, Decreta: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a posse legítima, de boa-fé, mansa e pacífica, uma porção de terra no total de 8.531,53 m² e suas respectivas benfeitorias, encravadas no setor urbano do Município de Tucuruí, Estado do Pará, localizada no Loteamento Jardim das Flores, Ruas dos Cravos e quem de direito, com o perímetro de 493,29, a seguir descrito: Partindo do ponto D1, segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 41°40'54" e distância de 8,02m até o ponto D2; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 25°28'32" e distância de 86,98m até o ponto D3; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 80°10'58" e distância de 84,59m até o ponto D4; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 90°0'0" e distância de 38,33m até o ponto D5; deste segue confrontado com Avenida 7 de Setembro, com azimute de 175°39'22" e distância de 42,12m até o ponto D6; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 270°0'0" e distância de 37,92m até o ponto D7; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 260°10'58" e distância de 22,92m até o ponto D8; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 204°18'47" e distância de 13,25m até o ponto D9; deste segue confrontado com Rua do Cravos, com azimute de 293°50'0" e distância de 19,80m até o ponto D10; deste segue confrontado com Rua dos Cravos, com azimute de 260°10'58" e distância de 12,43m até o ponto D11; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 205°28'32" e distância de 71,18m até o ponto D12; deste segue confrontado com QUEM DE DIREITO, com azimute de 221°33'58" e distância de 13,72m até o ponto D13; deste segue confrontado com Travessa São Raimundo, com azimute de 311°14'50" e distância de 42,02m chega-se no ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º - O bem desapropriado, referido no Art. 1º, compreende a porção de terra e as benfeitorias construídas na área constante do LAUDO DE AVALIAÇÃO realizado pelo Órgão competente do Expropriante, que fica fazendo parte integrante deste Decreto. Art. 3º - A declaração de utilidade pública objetivando a desapropriação, da posse e benfeitorias, referidas no Art.1º será destinada à execução do desvio do canal do Igarapé Santana e urbanização no entorno da área. Art.4º - Os possuidores de posse e benfeitorias existentes na área declarada de utilidade pública descrito no Art. 1º deverão, no prazo de 15 (quinze) dias fazer a juntada dos documentos que comprovem a posse legítima, de boa-fé, mansa e pacífica do bem, que os autorizaria pleitear o usucapião. Art.5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, O EXPROPRIANTE invoca o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse nas áreas de terras e benfeitorias atingidas por este Decreto. Art.6º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 Prefeitura Municipal - Unidade Executora 11 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação 15.451.0013.101.5 - Infraestrutura de Bairros Urbanos 44.90.93 - Indenizações e Restituições: Art.7º